



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.137/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

GERAL 619
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 09.145.2020 Pag. 17
Data 23.05.2020
Francisco Matias Fonseca
Assinatura

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a
contratação da Servidora que desempenha as funções de Psicólogo
junto a Secretaria da Educação, cuja contratação foi autorizada pela
Lei nº 4.052/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação
que foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 23 de
julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE
MAIO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Angela Ambrós
ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO